EMENDA Nº

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR DANIEL VALENÇA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 750/2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025

Art. 1º – Aloca recursos para: 08.241.150.2385 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO IDOSO - FUMAPI, com o objetivo de garantir mais recursos para programas e ações no atendimento à pessoa idosa, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ORGÃO RESPONSÁVEL	18.00 - SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO	08.241.150.2385 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO IDOSO - FUMAPI
OBJETIVO	Garantir mais recursos para programas e ações para o atendimento à pessoa idosa.
Valor	1.000.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes anulações de despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	18.00 - SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 18.49 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FUMAS.
AÇÃO	08.244.163.2191 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor	3.486.000,00

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2025.

Daniel Araújo Valença

VEREADOR DANIEL VALENÇA

Nº de protocolo:
Data:
Hora: